



TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender os veículos, maquinários e equipamentos do município de Cantá/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 -Tendo em vista as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantá e suas respectivas secretarias, faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de combustível para que as mesmas cumpram com suas obrigações.

3.2 - Os itens descritos na Requisição serão utilizados para suprir as necessidades de todas as Secretarias Requisitantes.

3.3 - Importante adotar o percentual de desconto sobre os valores da Tabela ANP, pois semanalmente é lançado um valor de preço regional, ou seja, que comprova ser o valor praticado em mercado, e com isso evita-se inúmeros termos aditivos de acréscimo ou diminuição de valores, devido a inconsistência dos valores dos combustíveis atualmente.

3.4 - Para atender pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de combustível para veículos, de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações e serviços periódicos, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

4. DO FORNECIMENTO

4.1 - Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos **como critério de aceitabilidade apresentar maior desconto sobre o preço médio dos combustíveis em Boa Vista/RR anunciado pela ANP (Agência Nacional de Petróleo)**, apurado mensalmente por aquela agência reguladora;

a) No preço contratado devem estar computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes;

b) O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do requerente logo após a assinatura da Ata de registro de Preços e do contrato devidamente publicado para 12(doze) meses;

c) A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas em sua sede, após a requisição emitida por servidor público designado pela Secretaria requisitante;



- d) A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade;
- e) Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material;
- f) Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos a substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). O fornecimento de combustíveis ocorrerá a partir de postos autorizados e certificados;
- g) Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO;
- h) Serão atendidos também os veículos que forem adquiridos e ou locados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de cantá/RR.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO.

Programa de Trabalho: 20.606.2400.2085.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 100-RP

Tipo de Empenho: Estimativo

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS.

Programa de Trabalho: 04.122.2100.2016.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 100-RP

Tipo de Empenho: Estimativo

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO.

Programa de Trabalho: 04.122.2000.2003.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 100-RP

Tipo de Empenho: Estimativo

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.2022.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 100-009 -RP

Tipo de Empenho: Estimativo

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Programa de Trabalho: 10.302.5100.6025.0000/10.301.5000.6005.0000/10.305.5200.6005.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 310.014 – SAMU/GER. /310.028 – PAB/INC/310.029 – VIG EM SAÚDE.



Tipo de Empenho: Estimativo

6- PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA

- 6.1. Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira;
- 6.2. **O critério de julgamento será através do maior percentual de desconto encima do valor indicado para cada item;**
- 6.3. A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada considerando a frota atual, o que não obriga a Prefeitura adquirir as quantidades constantes na planilha. Os litros (ESTIMATIVA) informada faz menção a média de consumo;
- 6.4. Percentual mínimo de desconto: 1,0% (um por cento), que será considerado para fins de aceitabilidade da proposta.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1.	Litro	57.000	DIESEL COMUM	Fornecimento, com entrega parcelada, de Diesel comum.
2.	Litro	263.000	DIESEL S-10	Fornecimento, com entrega parcelada, de Óleo diesel S-10.
3.	Litro	43.000	GASOLINA COMUM	Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina comum.

*Preço de referência conforme Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, relativamente à cidade de Boa Vista-RR, extraído do endereço: Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas) — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (www.gov.br) semana 25/06 a 01/07/2023.

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de fornecimento de combustíveis será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades das secretarias em abastecimento dos veículos, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento da requisição de abastecimento do Veículo oficial, expedido pelo chefe responsável de cada secretaria, contendo a descrição do veículo;

7.2 - O prazo de execução do objeto será de forma parcelada, com início imediato após a assinatura do Contrato e a Ordem de Serviço, expedida por cada secretaria;

7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

8 – DO FATURAMENTO

12.1. **8.1** – A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- Total de litros por combustível fornecido;
- Multiplicação da quantidade de litros pelo preço médio do combustível no mês de referência divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- Aplicação dos percentuais de desconto concedidos na proposta sobre o preço dos combustíveis;



- d) Apuração do valor final após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP, referente ao mês do consumo, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado;
- e) Quando os resultados das operações apresentarem 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais;
- f) A operação descrita no subitem anterior deverá ser efetuada na apuração do valor final após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP.

9 – DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

9.1 - Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preço-SRP, conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, do Tipo maior percentual de desconto para cada item e demais condições previstas em Edital.

9.2 – Percentual mínimo de desconto: 1,0% (um por cento), que será considerado para fins de aceitabilidade da proposta.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação do abastecimento do Veículo, expedido pelo chefe do responsável de cada secretaria, contendo a descrição do veículo.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

12.2 - DA CONTRATADA:

12.2.1 - Observar a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos.

12.2.2 – Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

12.2.3. - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.4.- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.5 - O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.

12.2.6 - Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.



12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

12.2.11 – Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.2.12- Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

12.2.13 -Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do Trabalho, bem como observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, recomendadas por Lei;

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPALAF e demais secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13.4 - Relatório de Consumo Mensal das Requisições.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização fornecimento de combustível será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de combustível, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.



14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Secretaria demandante.

15 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

15.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

15.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento de combustível de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

16.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

16.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

16.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do fornecimento do combustível constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Cantá /RR, em 06 de julho de 2023.

GEOMARA COSTA LIMA
Elaboradora



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



De acordo,

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº153/2021

PAULO CESAR LIRA PEIXOTO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº009/2021

JACILENE DAMASCENO UCHOA

Chefe de Gabinete

BRITO LUIS DRESCH

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº119/2023

ALEX LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 142/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO I.

Planilha estimativa de descontos mínimos para despesas com aquisição de combustível, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANF COMBUSTIVEIS CIA LTDA	POSTO ABEL GALINHA	MARTINS & CIA LTDA	Desconto Média %
01	DIESEL COMUM	1%	1%	1%	1%
02	DIESEL S-10	1%	1%	1%	
03	GASOLINA COMUM	1%	1%	1%	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO II.

Planilha quantitativa e estimativa anual de aquisição de combustível para frota de veículos oficiais e locados da Prefeitura Municipal de Cantá-RR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor tabela ANP	Valor Total
01	DIESEL COMUM	Litros	57.000	R\$5,45	R\$ 310.650,00
02	DIESEL S-10	Litros	263.000	R\$5,53	R\$1.454.390,00
03	GASOLINA COMUM	Litros	43.000	R\$5,68	R\$244.240,00
Valor Total					R\$ 2.009.280,00

O valor total estimado para aquisição de combustível **R\$ 2.009.280,00** (dois milhões, nove mil, duzentos e oitenta reais).

Planilha quantitativa e estimativa anual de aquisição de combustível por secretarias municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	DIESEL COMUM	Litros	1.000	R\$5,45	R\$5.450,00
02	DIESEL S-10	Litros	27.000	R\$5,53	R\$149.310,00
03	GASOLINA COMUM	Litros	6.000	R\$5,68	R\$34.080,00
VALOR TOTAL					R\$188.840,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	DIESEL COMUM	Litros	20.000	R\$5,45	R\$109.000,00
02	DIESEL S-10	Litros	40.000	R\$5,53	R\$ 221.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 330.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	DIESEL COMUM	Litros	36.000	R\$5,45	R\$ 196.200,00
02	DIESEL S-10	Litros	80.000	R\$5,53	R\$ 442.400,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



03	GASOLINA COMUM	Litros	9.000	R\$5,68	R\$ 51.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 689.720,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	DIESEL S-10	Litros	101.000	R\$ 5,53	R\$558.530,00
02	GASOLINA COMUM	Litros	22.000	R\$ 5,68	R\$124.960,00
VALOR TOTAL					R\$683.490,00

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	DIESEL S-10	Litros	15.000	R\$ 5,53	R\$ 82.950,00
02	GASOLINA COMUM	Litros	6.000	R\$ 5,68	R\$ 34.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.030,00

[Handwritten signatures]



ANEXO III
Relação de Veículos e Máquinas por secretarias

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item	Veículos/maquinários/equipamentos	Marca/Modelo	Combustível	Ano	Placa
01	Retroescavadeira	Jhon Deere	DIESEL		
02	Pá Carregadeira	Changlin	DIESEL		
03	Escavadeira Hidráulica	Changlin	DIESEL		
04	Moto Niveladora	Caterpillar/120K	DIESEL		
05	Trator de Esteira	Changlin	DIESEL		
06	Caminhão Basculante	Volkswagen Constellation 26.280	DIESEL	2013	
07	Caminhão Coletor	Agrale	DIESEL		
08	Trator com Lamina	Tatu	DIESEL		
09	Ecosport	Ford	GASOLINA	2010	JXS 4512
10	Roçadeiras(08)	Stihl/Toyama	GASOLINA		

Relação de maquinas e veículos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário

Item	Veículos/maquinários/equipamentos	Marca/Modelo	Ano/Modelo	COMBUSTÍVEL	Placa
01	Tratores Agrícolas (03)	New Holand/TL85E	2019	DIESEL	
02	Furgão Ducato Cargo 8	Fiat	2019	DIESEL	RED1H19
03	Ranger	FORD	2022	DIESEL	QZD5C55
04	Trator esteira, cor amarela	PD165Y1/CHINGLIN	2009	DIESEL	TI61D001566
05	Trator de lâmina, cor verde BX6150	AGRALE	2007	DIESEL	



Relação de veículos do Gabinete do Prefeito

Item	Veículos	Marca/Modelo	Ano	Combustível	Placa
01	FORD KA	FORD	2020	GASOLINA	PHZ6D86
02	RANGER	FORD		DIESEL	QZB2H64

Relação de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. E Finanças

Item	Veículos	Marca/Modelo	Ano	Combustível	Placa
01	FORD KA	FORD	2020	GASOLINA	QZPOJ62

RELAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACA	COMBUSTÍVEL
AMBULÂNCIAS			
01	FIAT STRADA HD WK CC E 2019/2019	NAQ - 0842	GASOLINA COMUM
02	VAN FIAT DUCATO – 2018	NUL - 3146	DIESEL
03	VAN FIAT DUCATO – 2018	NUJ – 9G56	DIESEL
04	VAN FIAT DUCATO – 2018	NUL – 3H96	DIESEL
SAMU			
01	AMBULÂNCIA FORD RANGER	NAR - 9543	DIESEL
02	AMBULÂNCIA PEUGEOT VAN – BOX	NAR - 9473	DIESEL
03	MERCEDES BENZ 415 MARIMAR A 2017/2018	NUJ - 1447	DIESEL
04	RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU.	RZD – 5E65	DIESEL
SEMSA/ATENÇÃO BÁSICA			
01	VAN FIAT DUCATO - 2018	NAV - 1556	DIESEL
02	FORD RANGER XL CD4 22C – 2018/2019	NAS - 7266	DIESEL
03	FORD RANGER XL CD4 22C – 2018/2019	NAS - 7256	DIESEL
04	FORD RANGER XL CD4 22C – 2018/2019	NAV - 6696	DIESEL
05	FORD RANGER XL CD4 22C – 2018/2019	NAV - 6696	DIESEL
06	FIAT DUCATO ENGESIGMIC - 2019	NAQ - 1602	DIESEL
07	FIAT DUCATO ENGESIGEXE - 2018	NAQ - 1612	DIESEL
08	FIAT MOBI LIKE – 2019/2019	NAQ - 0471	GASOLINA
09	PICK UP FORD RANGER	NAV- 9236	GASOLINA
10	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 - 2019/2019	NAP - 9582	DIESEL
11	FORD RANGER XL CD4 22C – 2018/2019	NAT - 6996	GASOLINA
12	FIAT MOBI	NAQ - 0471	DIESEL
13	L 200 GL - 2018	NAX - 6806	DIESEL
14	PICK UP MITSUBISHI L200 SPORT	NAX - 0310	DIESEL
15	CORSA CLASSIC CHEVROLET	NAR - 9473	GASOLINA
16	CORSA CLASSIC CHEVROLET	NAI - 8573	GASOLINA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



17	L 200 - GL	LKH - 5211	DIESEL
18	CORSA	NAM - 2470	GASOLINA
19	PICK UP 4X4 TORO FREEDOM 2022/2022	RZA - 5F97	DIESEL
VEÍCULOS LOCADOS			
19	PICK UP CHEVROLET/S10 LTZDD4A/2022	RZA - 0B45	DIESEL
20	PICK UP CHEVROLET/S10 LTZDD4A/2022	RZA - 9G79	DIESEL
21	PICK UP FORD RANGER XLTC4A32/C2022	NAT - 1D02	DIESEL
22	PICK UP FORD RANGER XLTC4A32/C2022	NAW - 1E44	DIESEL

RELAÇÃO DAS MOTOS – TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA.	
MODELO: YAMAHA XTZ 125	
PLACA: NAX0320	
ANO: 2007.	
MODELO: YAMAHA XTZ 125	
PLACA: JKH9082	
ANO: 2007.	
MODELO: HONDA BROS 125	
PLACA: JWX5966	
ANO: 2003.	
MODELO: HONDA BROS NXR 160	
PLACA: NAO2431	
ANO: 2015	
MODELO: SHINERAY XY 150 GY	
PLACA: NAO2194	
ANO: 2012	
MODELO: YAMAHA XTZ 125	
PLACA: NAR7957	
ANO: 2012	
MODELO: SUZUKI NK 150	
EM PROCESSO DE EMPLACAMENTO	
ANO: 2023/2023	
MODELO: SUZUKI NK 150	
EM PROCESSO DE EMPLACAMENTO	
ANO: 2023/2023	
MODELO: SUZUKI NK 150	
EM PROCESSO DE EMPLACAMENTO	
ANO: 2023/2023	
MODELO: SUZUKI NK 150	
EM PROCESSO DE EMPLACAMENTO	
ANO: 2023/2023	
MODELO: SUZUKI NK 150	
EM PROCESSO DE EMPLACAMENTO	
ANO: 2023/2023	

X S H



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



OBS: Serão atendidos também os veículos que forem adquiridos e ou locados pela Prefeitura Municipal de Cantá/RR, para fornecimento de combustível da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

Cantá /RR, em 06 de julho de 2023

GEOMARA COSTA LIMA
Elaboradora

De acordo,

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº153/2021

PAULO CESAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº009/2021

JACILENE DAMASCENO UCHOA
Chefe de Gabinete

BRITO LUIS DRESCH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº119/2023

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 142/2021